



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.554/99

Dispõe sobre subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente, 1º Secretário da Câmara e Vereadores.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 02.08.99, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Ficam revogadas as disposições das Leis Municipais nºs. 1.532/98 e 1.533/98, de 10 de dezembro de 1998.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1999.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 1999.

Registrada e publicada
em 05.08.99

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal